

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Av. Major Novaes, 499 - Tel. (012) 544-2707 - CEP 12700-000 - Cruzeiro / SP

L I V R O 7/4

R E S O L U Ç Ã O Nº 156, DE 04/02/97

Assunto:

"Cria cargo na forma que menciona."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO Nº 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE

Artigo 1º - Fica criado na estrutura administrativa desta Câmara Municipal, 1(um) cargo de Recepcionista, de provimento efetivo, regido pela Lei 2.876, de 30 de janeiro de 1975 e posteriores alterações.

Artigo 2º - O provimento do cargo criado por esta Resolução, dar-se-á através de contrato por tempo determinado como faculta o artigo 198, da Lei No. 2.876/95, até a realização de concurso público para seu provimento.

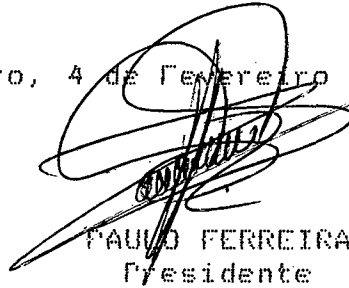
Artigo 3º - As despesas com a execução desta Resolução ocorrerão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Av. Major Novaes, 499 - Tel. (012) 544-2707 - CEP 12700-000 - Cruzeiro / SP

Artigo 4o - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 4 de Fevereiro de 1997.



PAULO FERREIRA
Presidente

Publicado na A.T.L. - A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos 4 dias do mes de Fevereiro de 1997.

A.T.L. - A.J.